

**NECESSIDADES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PORTAL DO SERTÃO DA BAHIA**

Maria de Lourdes Costa Souza

Arquiteta, Mestre em Geografia, Servidora Pública do Governo do Estado da Bahia, atuando na
Diretoria de Planejamento Habitacional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
mlcostasouza@hotmail.com

NECESSIDADES HABITACIONAIS NOS MUNICÍPIOS DO TERRITÓRIO DE IDENTIDADE PORTAL DO SERTÃO DA BAHIA

RESUMO

Este artigo objetiva analisar as necessidades habitacionais no Território de Identidade Portal do Sertão, a partir de dados regionais e municipais. Busca-se, inicialmente, evidenciar os contrastes entre o Município Polo, que é uma Cidade Média e Capital Regional – Feira de Santana, e os demais dezesseis municípios do Território, todos estes de porte pequeno. São observadas as carências habitacionais quantitativas (*déficit*) e qualitativas (inadequação), nas áreas urbanas e rurais, a partir de dados absolutos e relativos. A comparação entre as necessidades habitacionais nas áreas urbanas e rurais é uma das variáveis consideradas relevantes, tendo em vista que se corrobora com a afirmação de que a Bahia não é tão urbana quanto se imagina. Trata-se de um artigo desenvolvido no âmbito da implementação do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária – PLANEHAB, que se constitui em instrumento da Política Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS e visa melhorar a qualidade de vida da população baiana, através da moradia digna.

INTRODUÇÃO

Partindo-se do princípio universal: “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”¹, verifica-se que o tema da moradia é reconhecido e tratado mundialmente como questão central para a garantia da qualidade de vida, desde, pelo menos, meados do século XX. Esse princípio foi institucionalizado no Brasil, transformado, implicitamente, em exigência legal pela Constituição Cidadã de 1988, porém só explicitado em lei no século seguinte, no ano de 2000, na Emenda Constitucional n.º. 26, através da redação dada a seu artigo 6º, *caput*, que define o direito à moradia como direito social básico do ser humano, ao lado da educação, da saúde e do trabalho, entre outros.

No entanto, só em 2001, no Estatuto da Cidade², é que se conceitua o termo moradia digna. A habitação deixa de ser tratada como problema individual, na medida em que esta Lei se fundamenta na Função Social da Propriedade e estabelece instrumentos para respaldar as políticas públicas de habitação de interesse social. Moradia digna pressupõe o desenvolvimento urbano integrado, segundo o qual, a habitação não se restringe à edificação, mas incorpora o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, garantindo o direito pleno à cidade.

Moradia digna é aquela “sadia, segura, acessível e de preço viável, que inclua serviços básicos, instalações e áreas de lazer, e que esteja livre de qualquer discriminação no que se refere à habitação ou à garantia legal da posse” (BAHIA, 2008, p.1). Assim estabelece a Política Nacional de Habitação – PNH (BRASIL, 2004) e a Política Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS, Lei N°. 11.041/2008, (BAHIA, 2008).

A PEHIS, objetiva “[...] orientar planos, programas, projetos e ações dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, de modo a proporcionar à população de baixa renda, o acesso à moradia digna” (BAHIA, 2008, p.1). A Política mencionada conceitua população de baixa renda como aquela com renda familiar mensal equivalente a até 03 salários mínimos vigentes, seja urbana ou rural. A PEHIS, assim como a Política Nacional de Habitação, prevê a elaboração de planos municipais, territoriais e estadual de habitação.

Sendo assim, a Bahia elaborou o seu Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária – PLANEHAB, concluído tecnicamente em agosto de 2013. O Plano foi elaborado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, através de sua Diretoria de Planejamento Habitacional - DPH, vinculada à Superintendência de Habitação - SH, por meio da contratação da empresa Grupo Técnico de Apoio – GTA. Considerando a extensão do Estado da Bahia e a sua diversidade socioeconômica e ambiental, o PLANEHAB adota a escala de abordagem regional, tendo como unidade de análise o Território de Identidade³. Porém o banco de dados apresenta-se nas escalas dos municípios, territórios de identidade e do Estado.

Em sequência ao PLANEHAB, estão sendo elaborados os planos regionais, pelo poder público estadual. Nesse contexto se insere o presente artigo, que objetiva analisar os dados sobre as necessidades habitacionais no Território de Identidade – TI Portal do Sertão. Quanto ao recorte utilizado para a agregação dos dados, considera-se o município, não apenas a cidade (sede municipal) ou a sua área urbana. A comparação entre as necessidades habitacionais nas áreas urbanas e rurais é, inclusive, uma das variáveis adotadas, tendo em vista a afirmação de que a Bahia não é tão urbana quanto se imagina (VEIGA, 2003).

A escolha do TI Portal do Sertão para o estudo, deve-se à observação sobre as diferenças e desigualdades, tanto quantitativas quanto qualitativas, entre o Município

Polo, Feira de Santana, e os demais municípios de pequeno porte que o compõem, o que só pode ser percebido desagregando-se os dados do Município citado. Além disso, parte dos municípios do TI constitui-se em região metropolitana, recentemente criada.

Ressalta-se que a escala de análise é regional e não local, porém considera-se a diversidade dos municípios contidos no Território. O termo escala é aqui compreendido como uma estratégia de apreensão, de percepção e de representação da realidade, na sua complexidade e diversidade (CASTRO, 2006).

O artigo pretende acrescentar mais um “olhar” aos estudos já realizados sobre o tema da habitação de interesse social, seja nesta área escolhida ou em outras tantas, considerando que o conjunto (território) e as partes (municípios) formam uma totalidade, com a visão de que a totalidade não significa a soma das partes, onde o todo domina as partes e estas, só adquirem significado através dele, mas sim, totalidade como a realidade em sua inteireza, com suas relações, contradições e movimentos (SANTOS, 1996). A expectativa com a elaboração deste texto é de contribuir, para a definição de programas de habitação de interesse social no TI em estudo, em particular, para a informação à sociedade e para a formulação de políticas públicas, em geral.

PORTAL DO SERTÃO E SEUS CONTRASTES: CAPITAL REGIONAL E MUNICÍPIOS PEQUENOS

O Território de Identidade Portal do Sertão é formado por 17 municípios⁴. No entanto, Feira de Santana é o único Município Polo, classificado como Capital Regional segundo o estudo da Região de Influência das Cidades – REGIC, que apresenta a posição das cidades na rede urbana e define o nível de centralidade das mesmas (IBGE, 2008). Esse Município se constitui em um importante entroncamento rodoviário, em âmbito federal, e o maior do Norte e Nordeste. Articulam-se neste espaço, três rodovias federais: BR 101, 116 e 324, e quatro estaduais: BA 052, 502, 503 e 504, o que favorece “[...] um fluxo de pessoas e produtos, constituindo um entreposto que liga o Nordeste ao Centro-Sul do Brasil” (BAHIA, 2012, p. 273). A centralidade de Feira de Santana é o primeiro diferencial entre este e os demais municípios do Território em análise.

Em seguida, outro forte contraste diz respeito à economia. Embora este TI tenha grande parte de suas atividades centradas no setor primário: pecuária e agricultura, especialmente, a produção de fumo, batata e mandioca, em Feira de Santana, o setor

comercial é o de maior importância econômica na estrutura produtiva, em geração de emprego e de renda. Também os serviços têm se desenvolvido exercendo papel polarizador no Território (BAHIA, 2012).

O setor secundário da economia, em Feira de Santana, também se destaca, sendo “[...] um dos cinco municípios do estado da Bahia que apresentam maior valor agregado no setor de serviços.” (SEI, 2011a, *apud* BAHIA, 2012, p. 274). Situa-se nesse Município o Centro Industrial de Subaé, que conta com incentivos fiscais e facilidades de acesso ao crédito, em ramos como o químico, material elétrico e de transportes, bebidas, alimentos, vestuários, calçados e metalurgia (BAHIA, 2012), estando instaladas empresas de porte nacional e internacional⁵.

Além da centralidade e do porte econômico, o terceiro contraste socioespacial entre Feira de Santana e os demais municípios do Território Portal do Sertão, refere-se à questão demográfica.

Com uma população de 872.780 habitantes, que corresponde a 6,23% da população estadual, o Território em estudo apresenta 250.739 Domicílios Particulares Permanentes – DPPs, entre rurais e urbanos, com uma densidade média de 3,5 pessoas por domicílio (IBGE, 2010). Verifica-se que Feira de Santana concentra 64% da população total do TI, sendo o único município baiano, além de Salvador, que ultrapassa 500 mil habitantes, enquanto os demais municípios do TI sob análise, não atingem os cinquenta mil habitantes, e nove deles têm menos de vinte mil (Figura 1).

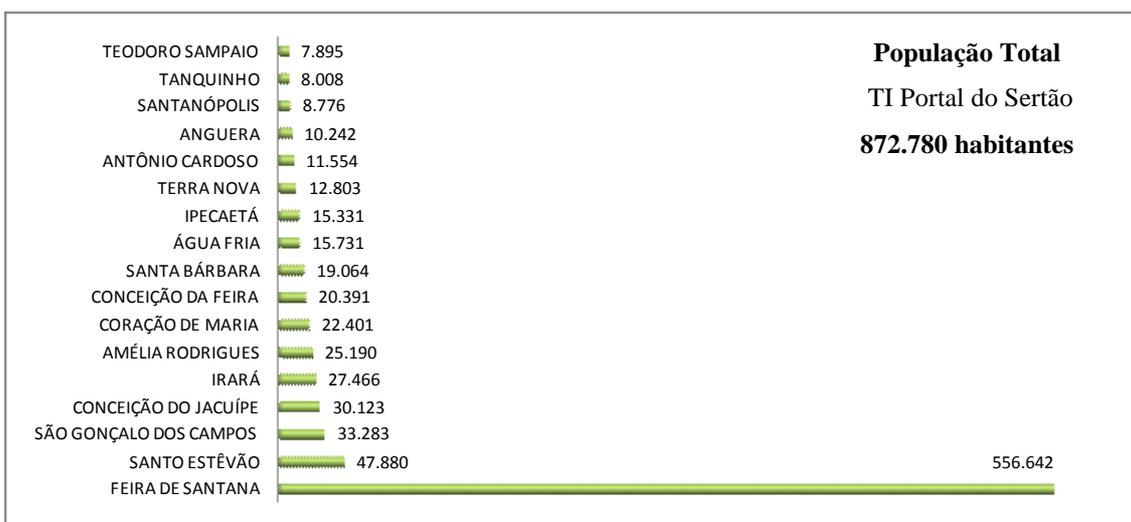


Figura 1 – População dos Municípios do TI Portal do Sertão
Fonte: IBGE, 2010

Observando-se a população das cidades (sedes municipais), o contraste é ainda maior. São 651.726 habitantes nas sedes municipais do TI e Feira de Santana conta com 495.965, ou seja, 76 % desta população, ao tempo em que, as demais 16 cidades do TI, abrigam apenas 24 % do total de cidadãos. Além disso, sete sedes municipais não atingem um por cento das pessoas do TI residindo em capitais. São elas: Santanópolis, 1.343 habitantes na sede; Antônio Cardoso, 1.428; Ipecaetá, 1.452; Teodoro Sampaio, 3.848; Anguera, 4.326; Água Fria, 4.349 e Tanquinho, 5.711 (IBGE, 2010).

O quarto contraste pontuado neste artigo, entre Feira de Santana e os demais municípios do Portal do Sertão, refere-se à condição de urbano ou rural. Na maior parte dos municípios o número de domicílios rurais supera os urbanos (Figura 2), porém, dois terços dos domicílios do TI estão na zona urbana, devido ao peso da população de Feira de Santana, onde vive 64% da população deste TI, e mais de 90% da população deste Município, ou seja, 510.635 habitantes, residem em áreas urbanas (Figura 3).

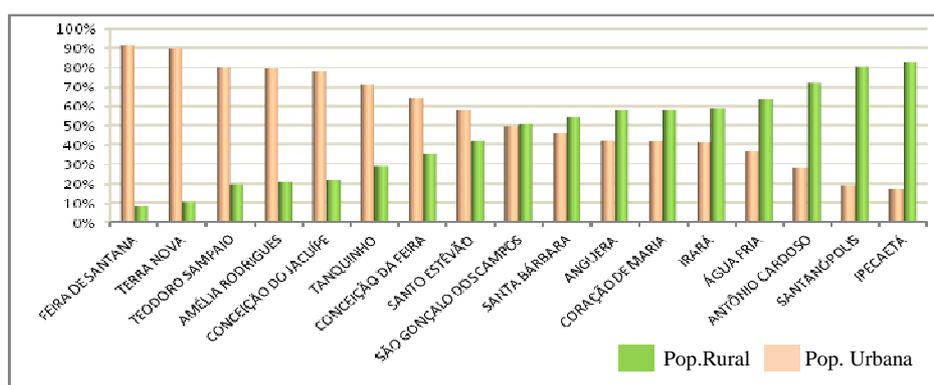


Figura 2 – População Relativa, Rural e Urbana por Municípios do TI
Fonte: IBGE, 2010

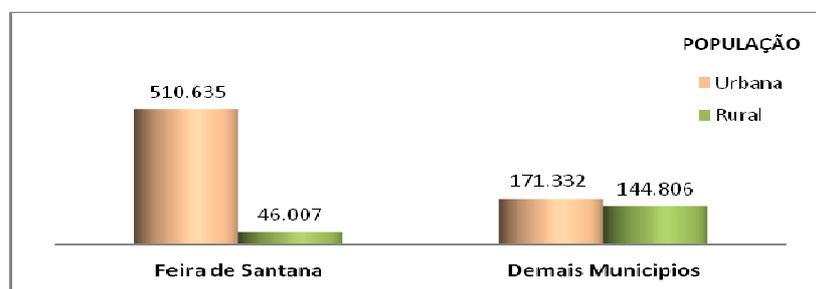


Figura 3 – População Rural e Urbana de Feira de Santana e dos Demais Municípios do TI
Fonte: IBGE, 2010

Ainda quanto à análise da dinâmica populacional, o TI Portal do Sertão mostra um crescimento acima da média estadual no período 2000-2010, com um incremento

populacional positivo, de 12%, superior à média do Estado que foi de 7,28%, com destaque para Feira de Santana (15,74%).

Outra importante informação para compreender esse Território é o fato de ter sido criada, recentemente, a Região Metropolitana de Feira de Santana - RMFS, pela Lei Complementar Estadual nº. 35/2011, de julho de 2011, embora este não seja o objeto de nossa análise. Trata-se de um antigo projeto, com a proposta inicial de englobar 15 municípios, no entanto, além de Feira, a RMFS abrange apenas cinco municípios, conforme a citada Lei: Conceição do Jacuípe, Conceição da Feira, Amélia Rodrigues, Tanquinho e São Gonçalo dos Campos. Municípios como Anguera, Antônio Cardoso, Ipecaetá e Santo Estevão, muito ligados a Feira de Santana não foram incluídos, porque possuem população rural maior do que a população urbana (BAHIA, 2012).

O Território Portal do Sertão apresenta considerável índice de domicílios em extrema pobreza 25.036, que representa 10% do total de domicílios existentes. Em termos absolutos, os domicílios nessa condição concentram-se em Feira de Santana, sendo 15.014, distanciando-se do segundo colocado, Santo Estevão, com 1.535 DPPs. Em termos relativos, os municípios com maior percentual de famílias em situação de extrema pobreza em relação ao total de DPPs, são: Teodoro Sampaio, Terra Nova, Santa Bárbara e Água Fria, que superam a média estadual, que é de 14,30%.

No próximo item, a análise se concentrará nos indicadores das necessidades habitacionais, considerando-se as carências quantitativas (*déficit*) e qualitativas (inadequação), nas áreas urbanas e rurais, a partir de dados absolutos e relativos do Território e dos municípios que o integram.

NECESSIDADES HABITACIONAIS

Entende-se por necessidades habitacionais o conjunto formado pelo *déficit* e pela inadequação habitacionais. O conceito de *déficit* aponta para a necessidade de construção de novas moradias em substituição ao estoque já existente ou não, e a inadequação habitacional refere-se a problemas na qualidade das moradias existentes ou na qualidade de vida dos moradores e não ao dimensionamento do estoque habitacional, mas às especificidades desse mesmo estoque (FJP, 2007).

Fazem parte do *déficit* habitacional: a) as moradias sem condições de serem habitadas pela precariedade das construções ou as que sofreram desgaste físico pelo

tempo, que compõem o *déficit* por reposição do estoque e b) as densamente ocupadas, por coabitação familiar e aquelas em locais não destinados à função residencial, que formam o *déficit* por incremento de estoque (FJP, 2007).

O *déficit* por reposição do estoque é composto pelos domicílios rústicos, construídos com materiais inadequados, tais como adobe, taipa, papelão, madeira, palha, sapé, dentre outros, acrescido de um percentual relativo à depreciação de imóveis. A depreciação está relacionada ao pressuposto de que há um limite para a vida útil de um imóvel, sendo este, 50 anos de construção (FJP, 2007).

Já o *déficit* por incremento de estoque, segundo a mesma fonte (FJP, 2007) compreende os domicílios improvisados, ou seja, aqueles em locais e/ou imóveis que não foram construídos com a função residencial, ou que não são de uso habitacional exclusivo, tais como lojas, galpões, grutas e embarcações. Compõe o *déficit*, também, a coabitação, que compreende a soma das famílias conviventes (secundárias), que coabitam um mesmo domicílio, e aquelas que vivem em cômodos cedidos ou alugados.

Para o cálculo do *déficit* habitacional, o PLANEHAB se baseou na metodologia da Fundação João Pinheiro, agregando ainda um componente ao *déficit* por incremento de estoque, o adensamento domiciliar excessivo⁶, que corresponde aos domicílios com um número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório e, ainda, o ônus excessivo com aluguel, considerando, nesse componente, as famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel (BAHIA, 2013).

O *déficit* habitacional básico total do TI Portal do Sertão é de 28.088 Unidades Habitacionais, das quais, mais de dois terços estão na zona urbana (Figura 4) e em Feira de Santana, que concentra quase 60% do *déficit* total do Território de Identidade, ou seja, 16.459 DPPs, dos quais, 92% estão em área urbana (Figura 5).

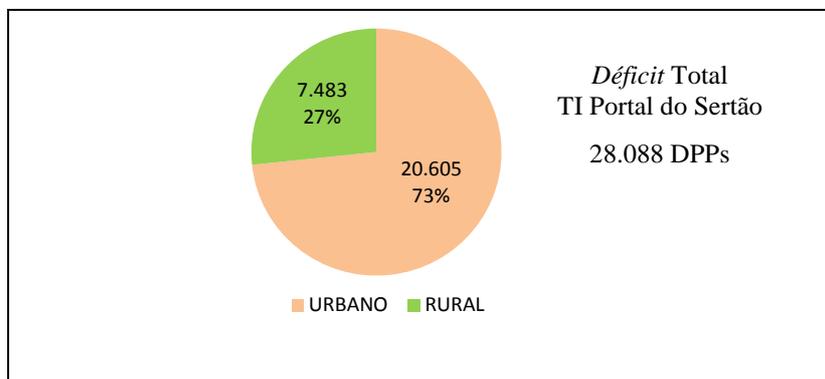


Figura 4 – *Déficit* Urbano e Rural
Fonte: BAHIA, 2013

Desagregando-se a população de Feira de Santana e considerando-se o *déficit* dos demais 16 municípios, a maior parte deste está em áreas rurais, como pode ser observado na Figura 5, a seguir.

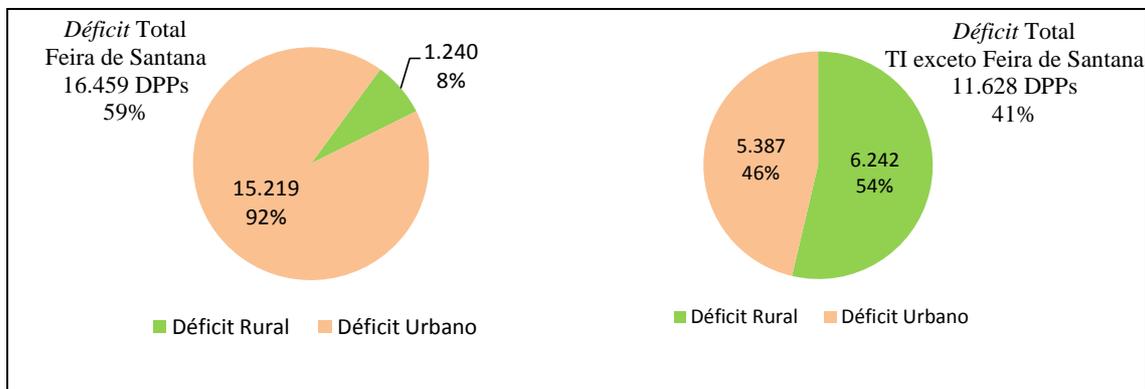


Figura 5 – *Déficit* Urbano e Rural – Feira de Santana e TI Portal do Sertão, exceto Feira de Santana
Fonte: BAHIA, 2013

a) *Déficit* Urbano

O *déficit* urbano do TI Portal do Sertão, em termos absolutos, soma 20.605 UHs e concentra-se no município de Feira de Santana, com 15.219 UHs, que representam 73% do *déficit* urbano do TI, seguido por Santo Estevão, Conceição do Jacuípe e Amélia Rodrigues, com *déficits* urbanos inferiores a mil unidades. Já os municípios de Antônio Cardoso, Santanópolis e Ipacaetá, resolveriam a carência por moradia com menos de 100 UHs (Figura 6).



Figura 6 – *Déficit* Habitacional Urbano – TI Portal do Sertão, por Município
Fonte: BAHIA, 2013

Em termos relativos, porém, os municípios de Teodoro Sampaio, Santanópolis, Conceição da Feira, Terra Nova, Tanquinho e Coração de Maria são os que,

proporcionalmente ao total de domicílio de cada um, apresentam *déficits* urbanos mais significativos, com índices acima da média estadual, que é 12,10% (Figura 7).



Figura 7 – % do *Déficit* Habitacional Urbano Relativo, por Municípios
Fonte: BAHIA, 2013

Quanto aos componentes do *déficit* urbano, verifica-se que predominam a coabitação, com 10.305 DPPs e ônus excessivo com aluguel, 8.581 (BAHIA, 2013).

b) *Déficit* Rural

Com relação ao *déficit* rural, em termos absolutos, a concentração recai, mais uma vez, sobre o município de Feira de Santana, com 1.240 UHs, seguido por Santo Estevão e Ipecaetá, com *déficit* rural de 787 e 686 UHs, respectivamente. Quatro municípios resolveriam seus *déficits* rurais com menos de 200 UHs, como se verifica na Figura 8.

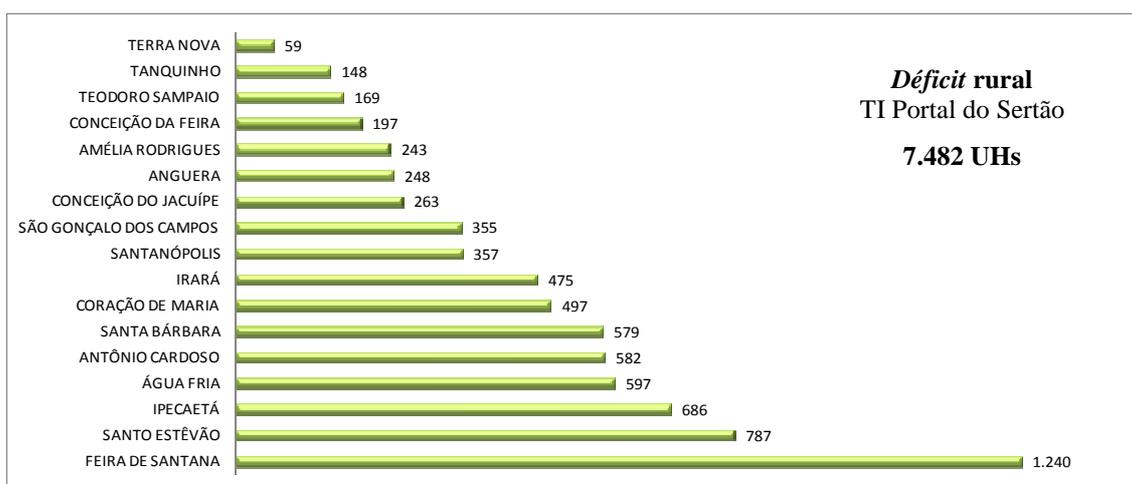


Figura 8 – *Déficit* Habitacional Rural, por Municípios.
Fonte: BAHIA, 2013

Em termos relativos, Teodoro Sampaio se destaca com um *déficit* de 34,73% na zona rural, seguido por mais sete municípios com este indicador superior à média estadual, que é de 17,35% (Figura 9).



Figura 9 – % do *Déficit* Habitacional Rural, por Municípios.

Fonte: BAHIA, 2013

Na zona rural destacam-se dois componentes do *déficit*, quais sejam: coabitação, com 4.234 DPPs e domicílios rústicos, com 3.354 (BAHIA, 2013).

INADEQUAÇÃO

A inadequação habitacional diz respeito à precariedade de infraestrutura básica, no que se refere ao fornecimento de água potável e energia elétrica, acesso à solução adequada de esgoto, além da existência de banheiro e a coleta de resíduos sólidos, nos domicílios, rurais ou urbanos, além do adensamento excessivo em domicílios alugados, que corresponde àqueles domicílios que abrigam mais de três pessoas por cômodo (FJP, 2007). Os dados do IBGE revelam que a inadequação, seja rural ou urbana, por falta de infraestrutura básica é sempre maior do que a inadequação por adensamento excessivo.

a) Inadequação Urbana

Como visto, de um total de 199.791 domicílios urbanos, 108.857, ou 54,5% foram considerados inadequados pelo IBGE (2010). Os principais componentes dessa inadequação habitacional urbana do TI Portal do Sertão, referem-se ao saneamento básico, com a falta de acesso às redes de esgoto, que atinge 47% dos domicílios, e de água, 13% (BAHIA, 2013).

Em termos absolutos, a falta de esgotamento sanitário na zona urbana do TI Portal do Sertão, afeta mais de 93 mil domicílios, destacando-se Feira de Santana, com quase 53 mil domicílios nesta condição. Em Santo Estevão e Conceição do Jacuípe, são mais de seis mil domicílios com essa modalidade de inadequação (Figura, 10).

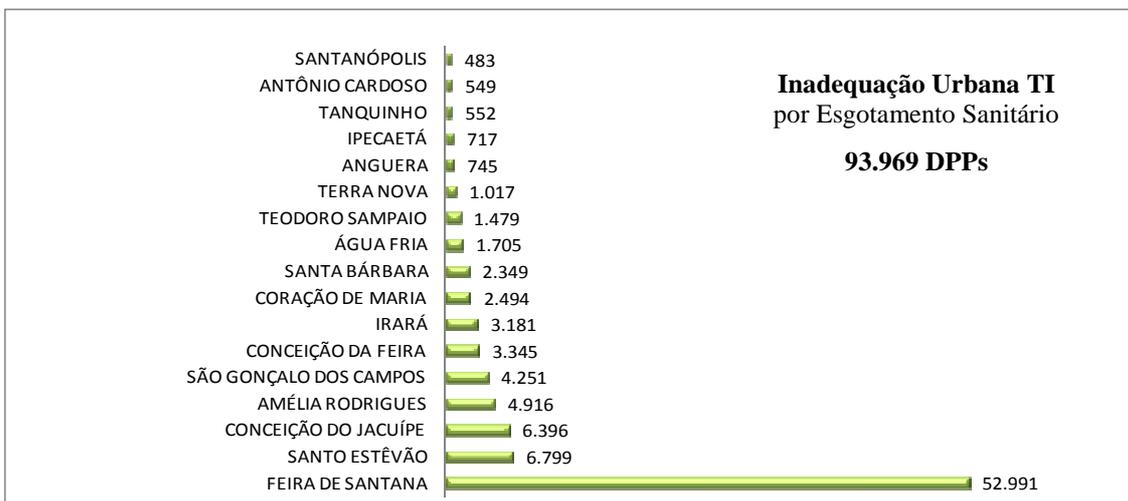


Figura 10 – Nº. de Domicílios Urbanos não ligados à rede de esgoto.

Fonte: BAHIA, 2013

Em termos relativos, verifica-se que a falta de esgotamento adequado é grave em todos os municípios do TI. Dos dezessete municípios, onze apresentam essa deficiência em mais de 80% dos DPPs e em oito municípios, 90% das habitações não dispõem de esgotamento sanitário (Figura 11).

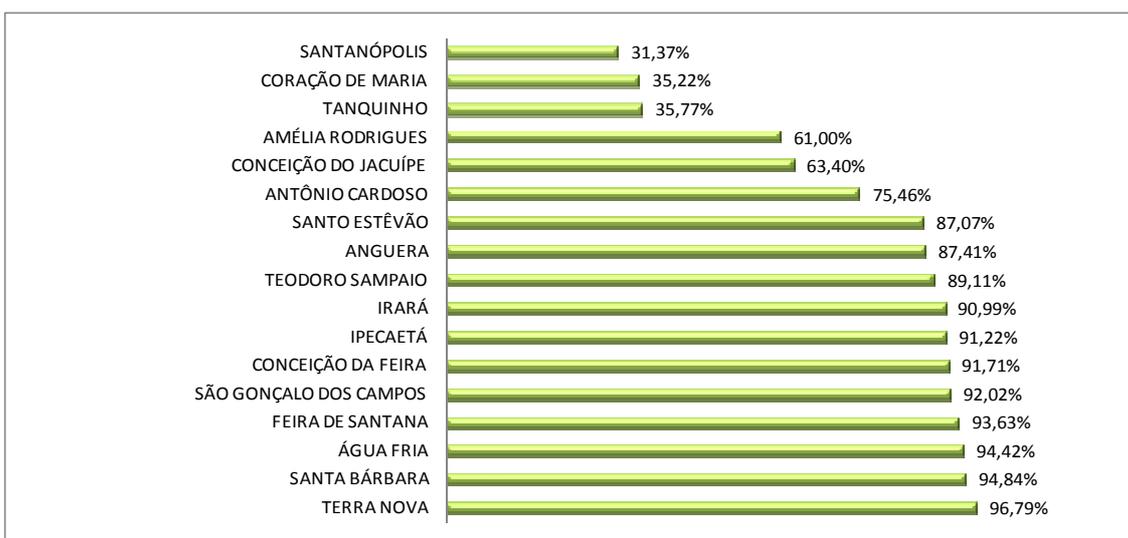


Figura 11– % de Domicílios Urbanos, não ligados à rede de esgoto.

Fonte: BAHIA, 2013

Com relação à falta de abastecimento de água, Feira de Santana também se destaca em termos absolutos, com mais de dezenove mil domicílios urbanos nesta condição. Em termos relativos, no entanto, Conceição do Jacuípe é o mais afetado, pois quase 40% dos seus domicílios não dispõem desse serviço (BAHIA, 2013).

b) Inadequação Rural

Como está demonstrado anteriormente, dos 50.948 domicílios rurais, 50.393 foram considerados inadequados pelo IBGE/2010, ou seja, 98,9%. Quanto à causa principal da inadequação rural, o TI Portal do Sertão não se diferencia dos demais Territórios. A falta de infraestrutura básica, especialmente de esgotamento sanitário, que afeta 94% dos domicílios, índice superior à média estadual, de 89% dos domicílios rurais. A coleta de lixo não atende a 78% dos DPPs, o abastecimento de água a 42% e a falta de sanitários a 34% dos domicílios rurais (BAHIA, 2013).

Como visto, a falta de esgotamento sanitário afeta quase todos os domicílios da zona rural do TI Portal do Sertão. Analisando-se cada município de *per si*, verifica-se que a totalidade dos municípios da região apresenta um alto índice de inadequação nesse item, envolvendo mais de dois terços dos seus domicílios. Em 13 dos 17 municípios, mais de 90% dos domicílios encontram-se nesta condição. A situação é mais grave em Água Fria, Coração de Maria, Tanquinho, Santanópolis, Ipirá e Amélia Rodrigues, onde mais de 99% das famílias vivem sem acesso a esgotamento sanitário adequado (Figura 12). Na zona rural de Feira de Santana, em termos absolutos, são mais de 50 mil domicílios nessa condição.

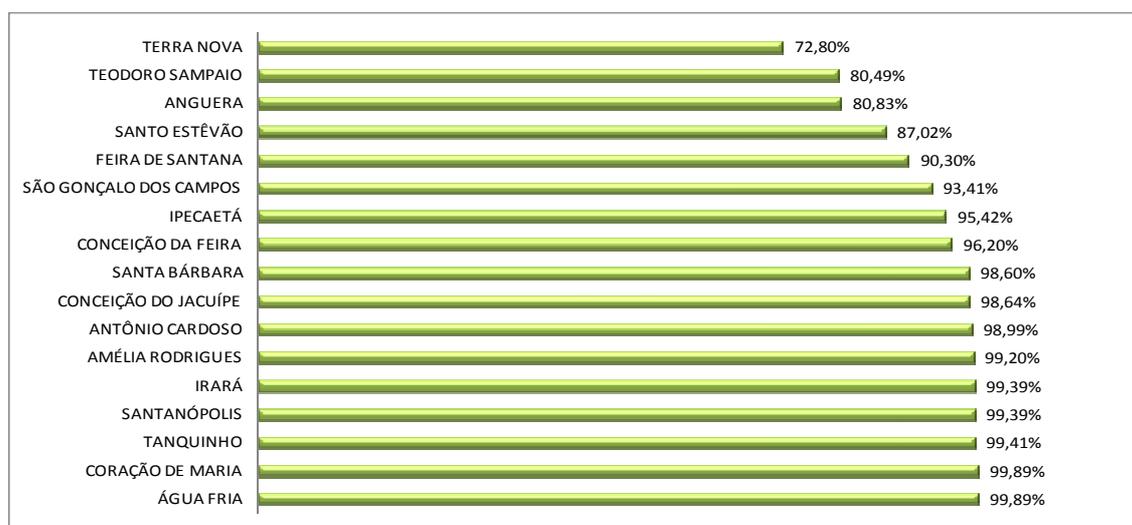


Figura 12 – % de Domicílios Rurais, não ligados à rede de esgotamento sanitário
Fonte: BAHIA, 2013

Além da falta de esgotamento sanitário adequado, outras questões que levam os municípios da zona rural do TI Portal do Sertão à inadequação, são: falta de coleta de lixo regular, de abastecimento de água e de banheiros. Todos esses itens apresentam índices de inadequação superior à média do Estado da Bahia, na maior parte dos municípios deste TI. Por exemplo, a falta de coleta de resíduos sólidos que, no Estado atinge 78,9% do total, no Portal do Sertão, mais da metade dos municípios têm esse índice acima de 80%, sendo a situação mais grave em Coração de Maria e Terra Nova, onde mais de 99% dos DPPs não são atendidos por coleta de lixo, seguidos por Teodoro Sampaio, Conceição do Jacuípe, Conceição de Feira, Coração de Maria e Santa Bárbara, todos com essa inadequação acima de 90% (BAHIA, 2013).

Em relação ao abastecimento de água potável, o TI Portal do Sertão apresenta inadequação em 42% dos seus domicílios, índice um pouco menor do que a média estadual (46,91%). No entanto, em relação aos municípios que compõem o TI citado, mais de 50% deles têm esse índice superior à média estadual. As situações mais graves são em Água Fria e Terra Nova, onde mais de 70% das famílias vivem sem acesso ao abastecimento de água adequado (BAHIA, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Território de Identidade Portal do Sertão apresenta particularidades relativas ao porte e às características dos municípios que o compõem. Os contrastes socioespaciais observados neste artigo, entre Feira de Santana e os demais dezesseis municípios são quatro: a) o contraste locacional, por Feira se constituir em entroncamento rodoviário de porte nacional; b) o econômico, cuja vantagem locacional de Feira de Santana favorece fluxos nacionais e internacionais de produção, comércio e serviços, em relação aos outros municípios, onde predominam as atividades dos setores primário e secundário; c) o demográfico, pois Feira tem mais de 500 mil habitantes e os outros 16 municípios contam com menos de 10% dessa população, ou seja, menos de 50 mil e, finalmente, d) a condição urbano/rural dos municípios: Feira de Santana predomina, significativamente, a população em áreas urbanas, enquanto que, na maioria dos outros municípios, predomina a população rural.

Quanto à questão habitacional, observam-se condições de muita vulnerabilidade, tanto do ponto de vista da moradia propriamente dita, quanto da dotação de

infraestrutura básica e de serviços sociais. O *déficit* é de 28.088 domicílios, sendo que mais de dois terços, 73%, concentram-se em áreas urbanas. No entanto, é necessário precaução quanto a essa informação pois, assim como ocorre com a população, desagregando-se o Município Polo, onde mais de 90% do *déficit* habitacional situa-se em áreas urbanas, a soma do *déficit* rural dos demais municípios, supera o urbano.

Sem essa análise, desagregando-se o *déficit* de Feira, a política habitacional deveria se voltar para programas urbanos. Embora numericamente seja verdade a necessidade de concentração de novas moradias para a área urbana de Feira de Santana, a zona rural, e os demais municípios, não podem ficar invisíveis pelas políticas públicas habitacionais, recomendando-se, inclusive, o detalhamento das especificidades desse *déficit*, quanto aos assentamentos precários, comunidades tradicionais e áreas de risco.

Sobre a inadequação habitacional, sobressai a falta de infraestrutura básica, que afeta todos os municípios do Portal do Sertão, tanto em áreas urbanas quanto rurais, sendo que o ponto crítico é a falta de esgotamento sanitário, como visto. Nas zonas urbanas, mais de noventa mil domicílios estão nessa condição e, nas áreas rurais, quase a totalidade dos domicílios não dispõem de esgotamento sanitário adequado. Em Feira de Santana, mais de 90% das habitações são inadequadas neste item. O saneamento ambiental, portanto, é uma diretriz obrigatória, quando se trata de política habitacional no TI Portal do Sertão, cuja situação atual compromete a saúde pública da população e a base de recursos naturais, sobretudo, os recursos hídricos.

Finalmente, enfatiza-se que a análise regional não pode desprezar a observação dos municípios que compõem essa mesma região, pois, em alguns casos, como no Território de Identidade Portal do Sertão, corre-se o risco de ampliar as dificuldades dos municípios pequenos, condicionando-os ao esquecimento e ao empobrecimento gradativo, não oferecendo oportunidades para a sua inserção socioespacial e contradizendo o princípio da igualdade de oportunidades e de moradia digna para todos.

REFERÊNCIAS

BAHIA. LEI n.º 11.041 de 07 de maio de 2008. Institui a Política e o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Estadual de Interesse Social e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Salvador, BA, 8 maio. 2008.

_____. SEDUR (Secretaria de Desenvolvimento Urbano). **PLANEHAB – Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária**. Relatório 2. Estudos Básicos. Volume III – Caracterização dos Territórios de Identidade. Tomo IV. Salvador. Jul./2012. Mimeo.

_____. SEDUR (Secretaria de Desenvolvimento Urbano). **PLANEHAB – Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária**. Relatório 5. Versão Final do Plano. Salvador. Ago./2013. Mimeo.

BRASIL. Ministério das Cidades. Política Nacional de Habitação. **Cadernos MCidades** 4. Nov./2004.

CASTRO, Iná Elias. O problema da Escala. In: **Geografia Conceitos e Temas**. CASTRO, Iná Elias de; GOMES Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Org.) 8 ed. p. 117-140. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CENSO DEMOGRÁFICO, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/censo2010/>. Acesso em: mar./2014.

FJP - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CEI – CENTRO DE ESTADÍSTICA E INFORMAÇÕES. **Déficit Habitacional no Brasil 2000**. 2. ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações, 2005. 111 p.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Regiões de influência das cidades**: 2007. Rio de Janeiro, 2008.

SANTOS, Milton. **Metamorfose do Espaço Habitado**. São Paulo: HUCITEC. 1988.

_____. **A Natureza do Espaço**. 4a ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

VEIGA, José Eli da. **Cidades Imaginárias. O Brasil é menos Urbano do que se Calcula**. São Paulo: Autores Assossidados. 2003. 304 p.

NOTAS

¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 - Artigo XXV.

² Lei Federal nº 10.257, á estabelecida a política de desenvolvimento urbano.

³ Os Territórios de Identidade (TI) são unidades de planejamento e de gestão adotadas pelo Governo da Bahia, instituído pelo Decreto nº 12.354 de 12/08/2010, sendo atualmente 27 TIs, conforme Resolução CEDETER nº 005/2011.

⁴ Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição da Feira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipecaetá, Irará, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estevão, São Gonçalo dos Campos, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Terra Nova.

⁵ Pneus Pirelli, Cervejaria Kaiser, Siemens, Avipal, Química Geral do Nordeste, Brasfrut, Nestlé, dentre outras. Recentemente, recebeu indústrias de tecnologia da informação, como a coreana Digitmedia.

⁶ Ajuste metodológico introduzido pela FJP. Inicialmente, o adensamento excessivo era considerado como inadequação habitacional. De acordo com essa nova proposta metodológica, os domicílios adensados próprios fazem parte da inadequação, e os alugados, do *déficit*.